Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO **DECRETO LEGISLATIVO N.º** 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

Aprovado em Sessão Extraordinária do dia 20/fev/95, por unanimidade dos edis.

DISPÕE SOBRE: ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica atualizado para R$ 2.563,54 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos) mensais, os subsídios do Prefeito do Município de Boa Vista.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito será atualizada nos mesmos índices do chefe do Executivo Municipal, observando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Legislativo nº 183, de 14 de outubro de 1992.

Art. 3º - As vantagens auferidas pelo Prefeito permanecem de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 167, de 14 de fevereiro de 1990.

Art. 4º - Os valores decorrentes deste Decreto Legislativo serão reajustados, uniformemente, a partir de 1º de fevereiro de 1995, nas mesmas datas e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos do Município.

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 16 de fevereiro de 1995.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
~~Presidente:-~~

VINGTUM GOUVEIA PAREDES
1º Secretário:-

Fl 04

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE: ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Avocando para emitir o parecer sobre o presente Projeto de Decreto Legislativo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifesta-se favorável.

É o parecer , s.m.j.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO VENTURA
Secretária

BRAZ ASSIS BENHOK
Membro

Fl. 05

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 20 / 02 / 95
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamento para emitir parecer.
Em, 20/02/95.
PRESIDENTE

PL 07

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE16 DE FEVEREIRO DE 1995.

DISPÕE SOBRE: ATUALIZA A REMUNERAÇÂO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

A Comissão de Finanças e Orçamento, está de pleno acordo com o presente projeto, suas despesas são previstas na Lei Orçamentária para o Exercício financeiro em curso. Por tais motivo é favorável.

É o Parecer, S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES EM 18 DE FEVEREIRO DE 1995.

JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO
PRESIDENTE

JADER LINHARES

VALCIRA FIGUEIRA SILVA

/

Fl. 08

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO *EXTRAORDINÁRIA* DE *20* DE *FEVEREIRO* 1995.

ORDEM DO DIA: *EM ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO PROJETO DE DE= CRETO LEGISLATIVO Nº 001, QUE DISPÕE SOBRE ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PRO= VIDÊNCIAS.*

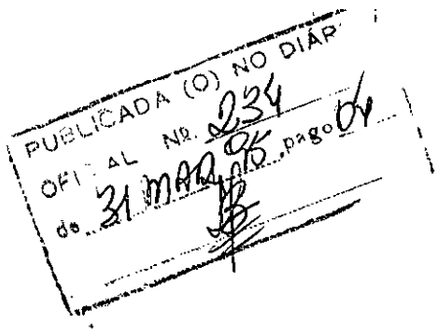
PROJETO DE LEI..... ( )
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO..... (X)
PROJETO DE RESOLUÇÃO..... ( ))
REQUERIMENTO..... ( )
OUTROS

EM ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. BRAZ ASSIS BEHNCK		X	
03. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PPR	X	
04. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
05. HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PFL	X	
07. JADER LINHARES		X	X
08. JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO			X
09. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
10. MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA	PTB	X	
11. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	X	
12. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	*não vota*	
13. RAIMUNDA DARCI A..DE FREITAS	PDT	X	
14. THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO	PFL	X	
15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PPR	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	AUSENTE.	
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.



ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica atualizado para R$ 2.563,54 (dois mil , quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, os subsídios do Prefeito do Município de Boa Vista.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito, será atualizada nos mesmos índices do chefe do Executivo Municipal, observando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Legislativo nº 183, de 14 de outubro de 1992.

Art. 3º - As vantagens auferidas pelo Prefeito permanecem de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 167, de 14 de fevereiro de 1990.

Art. 4º - Os Valores decorrentes deste Decreto Legislativo serão reajustados, uniformemente, a partir de 1º de fevereiro de 1995, nas mesmas datas e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos Municipais.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de fevereiro de 1995.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente.-

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica atualizado para R$ 2.563,54 (dois mil , quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, os subsídios do Prefeito do Município de Boa Vista.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito, será atualizada nos mesmos índices do chefe do Executivo Municipal, observando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Legislativo nº 183, de 14 de outubro de 1992.

Art. 3º - As vantagens auferidas pelo Prefeito permanecem de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 167, de 14 de fevereiro de 1990.

Art. 4º - Os Valores decorrentes deste Decreto Legislativo serão reajustados, uniformemente, a partir de 1º de fevereiro de 1995, nas mesmas datas e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos Municipais.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de fevereiro de 1995.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
Presidente:-

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993
Ano - II — sexta-feira, 31 de março de 1995 — nº 234

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 353, de 21 de fevereiro de 1995.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a decretar a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Adicionais Suplementares até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total de despesa fixada na Lei 352, de 6 de fevereiro de 1995.

Parágrafo Único - Não serão computadas para efeito do limite fixado neste artigo:

a) As despesas relativas a pagamento de pessoal, encargos sociais, vale-transporte, PASEP, inativos e pensionistas;

b) As despesas financiadas com recursos provenientes de convênios e transferências intergovernamentais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de fevereiro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 354, 21 de fevereiro de 1995.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Quadros I, II e III de que trata o artigo 36 da Lei nº 295, de 8 de junho de 1993 passam a vigorar com a redação dos Quadros I, II, III, anaxos, que fazem parte integrante e insepáravel da presente Lei.

Parágrafo Único - O Quadro III do Grupo de Natureza Especial compreendendo os subgrupos AA e AB, passam a vigorar com os seguintes valores R$ 2.1000,00 (dois mil e cem reais) e R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) respectivamente produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entrarar em vigor no dia 1º de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário, especificamente a redação dos Quadros I, II e III de que trata o artigo 36 da Lei nº 295, de 8 de junho de 1993.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista,(RR), em 21 de fevereiro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

QUADRO I

CARGOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
A - GRUPO DE NATUREZA ESPECIAL	55	GNE-200
SUBGRUPO AA	12	GNE-200
- PROCURADOR GERAL	1	GNE-201
- SECRETÁRIO MUNICIPAL	8	GNE-202
- CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA	1	GNE-203
- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	GNE-204
- AUDITOR CHEFE	1	GNE-205
SUBGRUPO AB	43	GNE-200
- PROCURADOR	5	GNE-211
- DIRETOR DE DEPARTAMENTO	27	GNE-212
- CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA	1	GNE-213
- CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR	1	GNE-214
- CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	8	GNE-215
- PRESIDENTE DA COPEL	1	GNE-216
B - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR	84	GDS-300
- ASSESSOR TÉCNICO	43	GDS-303
- DIRETOR DE ESCOLA	20	GDS-307
- DIRETOR DO FAPEN	1	GDS-308
- SUPERVISOR DE ESCOLA	20	GDS-310
C - GRUPO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	136	GDI-400
- COORDENADOR	9	GDI-401
- CHEFE DE DIVISÃO	89	GDI-402
- CHEFE DE CENTRO DE SAÚDE	9	GDI-403
- VICE-DIRETOR DE ESCOLA	20	GDI-404
- ADMINISTRADOR REGIONAL	6	GDI-405
- CHEFE DA JUNTA MÉDICA	1	GDI-406
- SECRETÁRIA DA COPEL	1	GDI-407

/...

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

/... QUADRO I fl. 2

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
- SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	GDI-408
D - GRUPO DE DIREÇÃO AUXILIAR	61	GDA-500
- CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	4	GDA-501
- CHEFE DE SERVIÇO	13	GDA-502
- ADMINISTRADOR DE MERCADO	6	GDA-503
- SECRETÁRIA	18	GDA-504
- SECRETÁRIA DE ESCOLA	20	GDA-505
E - GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO	43	GAA-600
- REPRESENTANTE	12	GAA-601
- ASSISTENTE	18	GAA-602
- MOTORISTA DA PREFEITA	3	GAA-603
- MOTORISTA DA VICE-PREFEITA	1	GAA-604
- MOTORISTA DO PROCURADOR GERAL	1	GAA-605
- MOTORISTA DE SECRETÁRIO	8	GAA-606

QUADRO II

QUADRO DE CORRELAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E GRATIFICAÇÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
1 - GABINETE DA PREFEITA		
- CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA	1	GNE-203
- ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	GNE-204
- AUDITOR CHEFE	1	GNE-205
- PRESIDENTE DA COPEL	1	GNE-216
- ASSESSOR TÉCNICO	8	GDS-303
- DIRETOR DO FAPEN	1	GDS-308
- CHEFE DE DIVISÃO	1	GDI-402
- SECRETÁRIA DA COPEL	1	GDI-407
- SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	GDI-408
- SECRETÁRIA	3	GDA-504
- ASSISTENTE	3	GAA-602
- MOTORISTA DA PREFEITA	3	GAA-603
2 - GABINETE DA VICE-PREFEITA		
- CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA	1	GNE-213
- CHEFE DE DIVISÃO	1	GDI-402
- SECRETÁRIA	1	GDA-504
- ASSISTENTE	1	GAA-602
- MOTORISTA DA VICE-PREFEITA	1	GAA-604
3 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
- PROCURADOR GERAL	1	GNE-201
- PROCURADOR	5	GNE-211
- CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR	1	GNE-314
- ASSESSOR TÉCNICO	3	GDS-303
- CHEFE DE DIVISÃO	1	GDI-402
- SECRETÁRIA	6	GDA-504
- ASSISTENTE	6	GAA-602
- MOTORISTA DO PROCURADOR GERAL	1	GAA-605

/...

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
- SECRETÁRIO	1	GNE-202
- DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	GNE-212
- CHEFE DE GABINETE	1	GNE-215
- ASSESSOR TÉCNICO	4	GDS-303
- CHEFE DE DIVISÃO	7	GDI-402
- SECRETÁRIA	1	GDA-504
- ASSISTENTE	1	GAA-602
- MOTORISTA DE SECRETÁRIO	1	GAA-606
5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
- SECRETÁRIO	1	GNE-202
- DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	GNE-212
- CHEFE DE GABINETE	1	GNE-215
- ASSESSOR TÉCNICO	4	GDS-303
- COORDENADOR	1	GDI-401
- CHEFE DE DIVISÃO	9	GDI-4[illegible]
- CHEFE DA JUNTA MÉDICA	1	GDI-4[illegible]
- SECRETÁRIA	1	GDA-504
- ASSISTENTE	1	GAA-602
- MOTORISTA DE SECRETÁRIO	1	GAA-606
6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
- SECRETÁRIO	1	GNE-202
- DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	GNE-212
- CHEFE DE GABINETE	1	GNE-215
- ASSESSOR TÉCNICO	4	GDS-303
- COORDENADOR	1	GDI-401
- CHEFE DE DIVISÃO	12	GDI-402
- SECRETÁRIA	1	GDA-504
- ASSISTENTE	1	GAA-602
- MOTORISTA DE SECRETÁRIO	1	GAA-606

/...

Rua General Penha Brasil, s/n • São Francisco. Palácio 9 de Julho.
Fone: (095) 224-5022 • Fax: (095) 224- 8672 • CEP: 69.305-130 • Boa Vista - RR

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC)

Administração e Redação:
Rua Araújo Filho, nº 703 - Centro
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 224-9455

O material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17 horas

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira
Secretários Municipais
Secretaria Municipal de Administração
Diva da Silva Bríglia
Secretário Municipal de Finanças
Aécio Flávio Vieira Andrada
Secretária Municipal de Educação
Delacir de Melo Lima
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Clemente Sokolowicz
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria de Lourdes Souto Maior Cavalcante
Secretário Munic. de Serv. Públicos e Interior
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da EMHUR
João Batista de Melo Mêne
Presidente da FECEC
Lanamara de Pinho Rodrigues
Assessor de Comunicação Social
Sócrates Arantes

/... QUADRO II Fl. 3

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
- SECRETÁRIO	1	GNE-202
- DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	GNE-212
- CHEFE DE GABINETE	1	GNE-215
- ASSESSOR TÉCNICO	4	GDS-303
- COORDENADOR	2	GDI-401
- CHEFE DE DIVISÃO	12	GDI-402
- CHEFE DE SERVIÇO	13	GDA-502
- CHEFE DE CENTRO DE SAÚDE	9	GDI-403
- CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	4	GDA-501
- SECRETÁRIA	1	GDA-504
- ASSISTENTE	1	GAA-602
- MOTORISTA DE SECRETÁRIO	1	GAA-606
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
- SECRETÁRIO	1	GNE-202
- DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	GNE-212
- CHEFE DE GABINETE	1	GNE-215
- ASSESSOR TÉCNICO	4	GDS-303
- COORDENADOR	1	GDI-401
- CHEFE DE DIVISÃO	11	GDI-402
- DIRETOR DE ESCOLA	20	GDS-307
- SUPERVISOR DE ESCOLA	20	GDS-310
- VICE-DIRETOR DE ESCOLA	20	GDI-404
- SECRETÁRIA	1	GDA-504
- SECRETÁRIA DE ESCOLA	20	GDA-505
- ASSISTENTE	1	GAA-602
- MOTORISTA DE SECRETÁRIO	1	GAA-606
9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
- SECRETÁRIO	1	GNE-202
- DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	GNE-212

/...

Rua General Penha Brasil, s/n • São Francisco. Palácio 9 de Julho.
Fone: (095) 224-5022 • Fax: (095) 224- 8672 • CEP: 69.305-130 • Boa Vista - RR

/... QUADRO II Fl. 4

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
- CHEFE DE GABINETE	1	GNE-215
- ASSESSOR TÉCNICO	4	GDS-303
- COORDENADOR	1	GDI-401
- CHEFE DE DIVISÃO	15	GDI-402
- SECRETÁRIA	1	GDA-504
- ASSISTENTE	1	GAA-602
- MOTORISTA DE SECRETÁRIO	1	GAA-606
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERIOR		
- SECRETÁRIO	1	GNE-202
- DIRETOR DE DEPARTAMENTO	4	GNE-212
- CHEFE DE GABINETE	1	GNE-215
- ASSESSOR TÉCNICO	4	GDS-303
- COORDENADOR	2	GDI-401
- CHEFE DE DIVISÃO	11	GDI-402
- ADMINISTRADOR REGIONAL	6	GDI-405
- ADMINISTRADOR DE MERCADO	6	GDA-503
- REPRESENTANTE	12	GAA-601
- SECRETÁRIA	1	GDA-504
- ASSISTENTE	1	GAA-602
- MOTORISTA DE SECRETÁRIO	1	GAA-606
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
- SECRETÁRIO	1	GNE-202
- DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	GNE-212
- CHEFE DE GABINETE	1	GNE-215
- ASSESSOR TÉCNICO	4	GDS-303
- COORDENADOR	1	GDI-401
- CHEFE DE DIVISÃO	9	GDI-402
- SECRETÁRIA	1	GDA-504
- ASSISTENTE	1	GAA-602
- MOTORISTA DE SECRETÁRIO	1	GAA-606

.../

Rua General Penha Brasil, s/n • São Francisco. Palácio 9 de Julho.
Fone: (095) 224-5022 • Fax: (095) 224- 8672 • CEP: 69.305-130 • Boa Vista - RR

Poder Legislativo

Presidente:
Natanael Alves do Nascimento
Vice-presidente:
Alfonso Rodrigues do Vale
Primeiro Secretário:
Vingtun Gouveia Praxedes
Segundo Secretário:
Geraldo Moreira da Silva

Francisco Sampaio, Humberto Campos, Homero de Souza Cruz Neto, Braz Assis Benck, Jáder Linhares, Maria Alice B. de Andrade, Maria da Conceição Silva Ventura, Maria de Lourdes Pinheiro, Raimunda Darci A. de Freitas, Thaumaturgo César Moreira do Nascimento, Joaquim Pinto Souto Maior Neto, Valcira Figueira da Silva, Vera Lúcia Araújo Bezerra

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

QUADRO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR BASE FEVEREIRO/95
A - GRUPO DE NATUREZA ESPECIAL	GNE-200	
SUBGRUPO AA		R$ 2.100,00
SUBGRUPO AB		R$ 1.050,00
B - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR	GDS-300	R$ 410,39
C - GRUPO DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA	GDI-400	R$ 340,85
D - GRUPO DE DIREÇÃO AUXILIAR	GDA-500	R$ 257,68
E - GRUPO DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAA-600	R$ 180,36

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3646, de 22 de fevereiro de 1995.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 27 e 28 (segunda-feira e terça-feira de carnaval) e no dia 1º de março (quarta-feira de cinzas), até ao meio dia, retornando o exepediente normal a partir das 12 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 22 de fevereiro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS E INTERIOR

PORTARIA Nº 3/95 - SEMSI, Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 1995.

Art. 1º - Determinar que todos os veículos a disposição dos Departamentos, que não estiverem de serviço no final de semana, devem ser recolhidos ao Pátio da Guarda Municipal, às sexta-feiras, a partir da 18:00 (dezoito) horas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, em 20 de fevereiro de 1995.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal da SEMSI

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNIC. DE SERV. PÚBLICOS E INTERIOR

PORTARIA Nº 4/95, Boa Vista-RR, 21 de fevereiro de 1995.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **Saulo Leite da Silva**, Diretor do Departamento da Guarda Municipal, **Ana Cláudia Vieira da Silva**, Auxiliar Administrativo, como secretária, **Ezequiel Ferreira da Silva**, Chefe de Divisão de Vigilância e Policiamento, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar a procedência do Memo nº 0019/95/DAP, de 20.2.95, e no final apresentar relatório e sugerir qual procedimento deverá ser tomada.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para concluir o trabalho, a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior.

Daniele Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal da SEMSI

PREFEITURA DE BOA VISTA
TRABALHANDO COM AMOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Com fundamento nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, com base na certidão de exclusividade expedida pela Junta Comercial do Estado de Roraima, a favor da firma **Astemac Comércio e Representação Ltda**, como representante exclusiva de Copiadora e Duplicadora Gestetner/Nashua. Declaro inexigível a licitação para produtos de marca Gestetner/Nashua, pertencente a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 1995.

Márcia Barbosa Macêdo
Presidente/CPL

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico o ato de inegibilidade de licitação, objeto do Processo nº 077 com ofício de origem da SEMAD.

Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 1995.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196, de 22 de fevereiro de 1995.

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica atualizado para R$ 2.563,54 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais, os subsídios do Prefeito Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito será atualizada nos mesmos índices do chefe do Executivo Municipal, observando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Legislativo nº 183, de 14 de outubro de 1992.

Art. 3º - As vantagens auferidas pelo Prefeito permanecem de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Legislativo nº 167, de 11 de fevereiro de 1990.

Art. 4º - Os valores decorrentes deste Decreto Legislativo serão reajustados, uniformimente, a partir de 1º de fevereiro de 1995, nas mesmas datas e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos do Município.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, em 21 de fevereiro de 1995.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente